Matéria Legislativa Indicação - 129/2021

De: Claudio O. - GABCLAUOLI

Para: SEC - SECRETARIA

Data: 10/03/2021 às 07:18:29

Setores envolvidos:

SEC, GABMAUR, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABECIN

Programa Melhor em Casa

Documento de Origem:
Protocolo

Data da apresentação*:
10/03/2021

Regime de Tramitação*:
Ordinária

Em Tramitação?:
Sim

Status da Tramitação?:
Aguardando despacho

Tijucas (SC), 10 de março de 2021.

INDICAÇÃO

Exmo. Sr. Elói Mariano Rocha

Prefeito Municipal

Tijucas – SC

Senhor Prefeito,

Assinado por 4 pessoas: CLAUDIO DE OLIVEIRA, ECIO HELIO DE MELO, MAURICIO POLI e MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7165-3591-38D0-3CDC

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita a Vossa Excelência que analise a possibilidade Implantar no nosso município o Programa de Saúde Federal Melhor em Casa, O **Programa Melhor em Casa** é um serviço indicado para pessoas que apresentam dificuldades temporárias ou definitivas para sair da casa e chegar até uma unidade básica de saúde, ou ainda, para pessoas que estejam em situações nas quais o tratamento domiciliar seja mais indicado. O atendimento é realizado por equipes multidisciplinares, formadas prioritariamente por médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e fisioterapeuta ou assistente social.

Justificativa:

-Melhorar e ampliar a assistência do SUS a pacientes com agravos de saúde, que possam receber atendimento humanizado, domiciliar, e perto da família

-Estudos apontam que **bem-estar, carinho e atenção familiar,** aliados à adequada assistência em saúde são elementos importantes para a recuperação de doenças

-Pacientes submetidos a cirurgias e que necessitam de recuperação, quando atendidos em casa, apresentam redução dos riscos de contaminação e infecção

-O Programa Melhor em Casa representa um avanço para a gestão de todo o sistema público de saúde, já que ajudará a desocupar os leitos hospitalares, proporcionando um melhor atendimento e regulação dos serviços de urgência dos hospitais

Cordialmente,

Cláudio de Oliveira

Vereador Cláudio da Saúde

Maickon Campos Sgrott

Vereador

Écio Hélio de Melo

Vereador

Maurício Poli

Vereador

_

Claudio de Oliveira
VEREADOR

Anexos:

INDICAÇÃO Nº 094.2021 - Programa Melhor em casa.pdf

Assinado por 4 pessoas: CLAUDIO DE OLIVEIRA, ECIO HELIO DE MELO, MAURICIO POLI e MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7165-3591-38D0-3CDC

Tijucas (SC), 10 de março de 2021.

INDICAÇÃO

Exmo. Sr. Elói Mariano Rocha
Prefeito Municipal
Tijucas – SC

Senhor Prefeito,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita a Vossa Excelência que analise a possibilidade Implantar no nosso município o Programa de Saúde Federal Melhor em Casa, O **Programa Melhor em Casa** é um serviço indicado para pessoas que apresentam dificuldades temporárias ou definitivas para sair da casa e chegar até uma unidade básica de saúde, ou ainda, para pessoas que estejam em situações nas quais o tratamento domiciliar seja mais indicado. O atendimento é realizado por equipes multidisciplinares, formadas prioritariamente por médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e fisioterapeuta ou assistente social.

Justificativa:

-Melhorar e ampliar a assistência do SUS a pacientes com agravos de saúde, que possam receber atendimento humanizado, domiciliar, e perto da família

-Estudos apontam que bem-estar, carinho e atenção familiar**,** aliados à adequada assistência em saúde são elementos importantes para a recuperação de doenças

-Pacientes submetidos a cirurgias e que necessitam de recuperação, quando atendidos em casa, apresentam redução dos riscos de contaminação e infecção

-O Programa Melhor em Casa representa um avanço para a gestão de todo o sistema público de saúde, já que ajudará a desocupar os leitos hospitalares, proporcionando um melhor atendimento e regulação dos serviços de urgência dos hospitais

Assinado por 4 pessoas: CLAUDIO DE OLIVEIRA, ECIO HELIO DE MELO, MAURICIO POLI e MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7165-3591-38D0-3CDC

Cordialmente,

Cláudio de Oliveira
Vereador Cláudio da Saúde

Maickon Campos Sgrott

Vereador

Écio Hélio de Melo

Vereador

Maurício Poli

Vereador

Assinado por 4 pessoas: CLAUDIO DE OLIVEIRA, ECIO HELIO DE MELO, MAURICIO POLI e MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7165-3591-38D0-3CDC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7165-3591-38D0-3CDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CLAUDIO DE OLIVEIRA (CPF 862.827.009-49) em 10/03/2021 07:18:43 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ECIO HELIO DE MELO (CPF 476.964.199-00) em 10/03/2021 08:07:31 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MAURICIO POLI (CPF 966.592.389-72) em 10/03/2021 09:14:19 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MAICKON CAMPOS SGROTT (CPF 029.624.919-01) em 10/03/2021 11:29:58 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/7165-3591-38D0-3CDC